



OFÍCIO Nº 002/2025 - Circular

Formosa-GO, 13 de junho de 2025.

Sua Senhoria

**Prefeita, Secretários, Promotores, Representantes da Segurança Pública, Servidores, Colaboradores, Conselho Central de Formosa (SSVP) e Comunidade Formosense.**

Formosa - Goiás

**Assunto: Convite para Ação Social – Junho Violeta**

**Prezados (as) Senhores (as),**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, em parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Formosa Goiás, tem a honra de convidá-los (as) para participarem da ação social em alusão ao Junho Violeta, mês de conscientização contra a violência à pessoa idosa. O evento terá como tema: **“Conscientizar é proteger: Dignidade e Respeito à Pessoa Idosa”**, e ocorrerá conforme os dados abaixo:

**Data: 17 de junho de 2025 (terça-feira)**

**Horário: 14h**

**Local: Lar São Vicente de Paulo – Formosa/GO (Av. Senador Coimbra Bueno nº 10)**

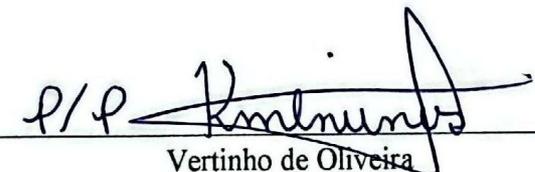
A participação de representantes do Ministério Público, da Câmara Municipal e das forças de segurança pública é fundamental, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), especialmente nos artigos que tratam da proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como da responsabilidade do poder público em assegurar sua integridade e dignidade.

Ressaltamos que o art. 4º do Estatuto do Idoso estabelece que “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos será punido na forma da lei”. Além disso, o art. 74 prevê a atuação integrada dos órgãos públicos para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Dessa forma, solicitamos a presença de todos, para juntos, fortalecermos ações preventivas, educativas e de articulação interinstitucional no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.

Contamos com sua valiosa participação nesse momento de sensibilização e engajamento em prol de uma sociedade mais justa e respeitosa com a pessoa idosa.

Atenciosamente,

  
Vertinho de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI